



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.299, DE 14 DE MARÇO DE 2019

“Cria o cargo de Secretário Executivo de Políticas e Promoção Social no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica criado na estrutura do Gabinete do Prefeito, um (01) cargo de Secretário Executivo de Políticas e Promoção Social, de provimento em comissão, 40 horas semanais, nível código VII, escolaridade superior completo.

Parágrafo único – O cargo a que se refere o *caput* deste artigo tem a atribuição de executar os processos coletivos por meio de programas, ações e projetos, diretamente ou em associação com outras Secretarias e entidades privadas, para a solução de problemas e necessidades sociais no Município.

Art. 2º. - Fica extinto um cargo de Gestor, na estrutura da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 3º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de março de 2019 - 54º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 006/2019 = PM

Autógrafo nº. 006.03.2019 = CM

Processo Administrativo nº. 815/19 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.